

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 85 • NÚMERO: 14.147 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2018 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.852, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 69.392/2018 - 1 - SEMARH e 71.224/2018 - 4 - IDEMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de abril de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	Incentivo à Criação e Implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas	339014	0.181	Fiscal	R\$ 40.000,00
Subtotal						R\$ 40.000,00
Total						R\$ 40.000,00
Redução						
27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH	Gestão e Gerenciamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	339035	0.181	Fiscal	R\$ 40.000,00
Subtotal						R\$ 40.000,00
Total						R\$ 40.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	Manutenção e Funcionamento	449052	0.250	Fiscal	R\$ 430.000,00
18.122.0100.232901						
18.544.0031.173401		Recuperação de Áreas Degradadas	449051	0.250	Fiscal	R\$ 30.000,00
Subtotal						R\$ 460.000,00
Total						R\$ 460.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Redução						
27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA	Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico	339035	0.250	Fiscal	R\$ 20.000,00
18.128.0030.140801						
339039						R\$ 10.000,00
18.122.0100.232901		Manutenção e Funcionamento	339037	0.250	Fiscal	R\$ 430.000,00
Subtotal						R\$ 460.000,00
Total						R\$ 460.000,00

DECRETO Nº 27.853, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.363.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 64.297/2018 - 1 - SAPE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 5.363.000,00 (cinco milhões e trezentos e sessenta e três mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de abril de 2018, 197ª da Independência e 130ª da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
17131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	Construção de Pequenas Barragens	449051	0.181	Fiscal	R\$ 375.000,00
20.609.0012.198501						
Subtotal						R\$ 375.000,00
Total						R\$ 375.000,00
Redução						
17131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	Apio ao Sistema Produtivo Agropecuário de Baixa Emissão de Carbono	339039	0.181	Fiscal	R\$ 88.000,00
18.608.0012.177301						
25.608.0012.112501		Assistência à Bovinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Suinocultura, Apicultura e	339039	0.181	Fiscal	R\$ 12.000,00
			449051	0.181	Fiscal	R\$ 110.000,00
			449052	0.181	Fiscal	R\$ 165.000,00
Subtotal						R\$ 375.000,00
Total						R\$ 375.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
Acréscimo						
17131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	Construção de Pequenas Barragens	449051	0.181	Fiscal	R\$ 4.988.000,00
20.609.0012.198501						
Subtotal						R\$ 4.988.000,00
Total						R\$ 4.988.000,00
Redução						
17131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA	Acesso ao Crédito com Apoio na Elaboração de Projetos	339039	0.181	Fiscal	R\$ 1.000,00
20.606.0012.179701						
20.607.0012.161801		Ampliação da Produtividade de Frutas Através da Agricultura Irrigada	449052	0.181	Fiscal	R\$ 55.000,00
20.608.0012.177101		Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Unidades Pesqueiras	339039	0.181	Fiscal	R\$ 6.000,00
			449052	0.181	Fiscal	R\$ 782.000,00
20.608.0012.180201		Apoio à Certificação da Qualidade dos Produtos	339039	0.181	Fiscal	R\$ 22.000,00
20.606.0012.179101		Apoio às Conferências Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável	339039	0.181	Fiscal	R\$ 33.000,00
20.608.0012.109001		Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia	339039	0.181	Fiscal	R\$ 11.000,00
20.606.0012.178801		Apoio na Comercialização e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar	339039	0.181	Fiscal	R\$ 11.000,00
			449052	0.181	Fiscal	R\$ 165.000,00
20.608.0012.179001		Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas	449052	0.181	Fiscal	R\$ 495.000,00
20.606.0012.177401		Assistência Técnica e Extensão Pesqueira	339039	0.181	Fiscal	R\$ 1.000,00
20.608.0012.108001		Capacitação de Pescadores/Pescicultores	339014	0.181	Fiscal	R\$ 1.000,00
			339030	0.181	Fiscal	R\$ 1.000,00
			339039	0.181	Fiscal	R\$ 55.000,00
20.608.0012.109701		Construção de Barragem para Captação de Água	339039	0.181	Fiscal	R\$ 1.000,00
			449051	0.181	Fiscal	R\$ 297.000,00
20.608.0012.104001		Construção de Cisternas de Placas	339039	0.181	Fiscal	R\$ 165.000,00
			449051	0.181	Fiscal	R\$ 339.250,00
20.609.0012.198501		Construção de Pequenas Barragens	339039	0.181	Fiscal	R\$ 45.000,00
20.608.0012.119701		Construção de Redes de Energia Elétrica	339039	0.181	Fiscal	R\$ 1.000,00
			449051	0.181	Fiscal	R\$ 44.000,00
20.608.0012.179401		Construção e Implantação de Estação de Piscicultura				

			339039	0.181	Fiscal	R\$ 99.000,00
			449051	0.181	Fiscal	R\$ 110.000,00
20.607.0012.198601		Desenvolvimento de Métodos Adequados de Irrigação em Benefício da Eficiência	339039	0.181	Fiscal	R\$ 33.000,00
20.608.0012.177801		Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Fruticultura	339039	0.181	Fiscal	R\$ 1.000,00
			449051	0.181	Fiscal	R\$ 66.000,00
			449052	0.181	Fiscal	R\$ 165.000,00
20.605.0012.178001		Fortalecimento da Produtividade de Produtos Orgânicos	339039	0.181	Fiscal	R\$ 19.000,00
20.608.0012.178701		Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária	339039	0.181	Fiscal	R\$ 11.000,00
20.607.0012.108401		Gerenciamento, Manutenção e Operacionalização de Projetos Públicos de Irrigação	449052	0.181	Fiscal	R\$ 165.000,00
20.608.0012.178601		Incentivo à Modernização dos Processos Produtivos Visando a Redução dos Custos	339039	0.181	Fiscal	R\$ 11.000,00
20.608.0012.179601		Incentivo à Pesquisa e Inovação do Setor Pesqueiro e Aquícola				

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0406/2018-GP/PRORHAE, que cede, por força de requisição da Justiça Eleitoral, com ônus para a FUERN, o servidor VALDÊNIO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 8742-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado no Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB/Reitoria/UEERN, desta Universidade, para desempenho de suas atividades na 33ª Zona Eleitoral - Mossoró/RN, pelo período de 01 (um) ano, de 28/02/2018 a 28/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de abril de 2018.

Profª. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

PORTARIA N º 0812/2018 - GP/FUERN

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos de cargos de professor efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, e art. 15, "g", do Estatuto da FUERN, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, carreira de Magistério Superior da UERN, conforme o Edital nº. 001/2016 - Reitoria/FUERN, HOMOLOGADO pela Resolução nº 94/2016 - CONSEPE e pela Portaria nº 2775/2016 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de dezembro de 2016; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas; CONSIDERANDO as aposentadorias e falecimentos de professores efetivos da FUERN;

CONSIDERANDO o item 1.4 do Edital nº 001/2016-REITORIA/FUERN, o qual dispõe que, no caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um Campus/Curso, durante a validade do concurso, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados e tomar posse nesse outro campus, conforme o interesse da administração da UERN e disponibilidade de vagas;

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores da FUERN, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO as Recomendações nº 06/2017 e Recomendação nº 11/2017 expedidas pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró-RN, no sentido da vedação à prorrogação dos contratos provisórios, nos termos da Lei Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, através da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE, situada no Edifício Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL.: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º. O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 12.14 do Edital e do Anexo III desta Portaria, e o candidato tão logo esta seja publicada, poderá dirigir-se à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio do telefone (84) 3232-1022. Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h.

Art. 4º. A posse dos aprovados e nomeados relacionados no Anexo I, realizar-se-á no Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação, dentro do período de 30 (trinta) dias, a serem contados a partir da data da publicação desta Pró-Reitoria, conforme art. 13 §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 5º. Impossibilidade de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer prorrogação, junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 8º. O empossado terá até 30 (trinta) dias a partir da data da posse, para entrar em exercício, respeitando a data de entrega e validação da documentação exigida para a posse.

Art. 9º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de abril de 2018.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0812/2018 - GP/FUERN, de 09 de Abril de 2018.RELAÇÃO DO(S) NOMEADO(S) POR CARGO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO

Lista Geral de Candidatos ao Cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN:

CAMPUS MOSSORÓ-RN

1. DIREITO-MDIRI

1.1. MOSSORÓ-RN

719000288 EMANUEL DE MELO FERREIRA

2. SERVIÇO SOCIAL- MSSOI

2.1. MOSSORÓ-RN

7190002557 SUAMY RAFAELY SOARES

3. QUÍMICA- MQUII

3.1. MOSSORÓ-RN

719002026 KEURISON FIGUEREDO MAGALHÃES

4. EDUCAÇÃO/PEDAGOGIA-MPEDI

4.1. MOSSORÓ-RN (nomeado para assumir no Campus de Assú, conforme Item 1.4 do Edital nº 001/2016 - Reitoria/FUERN Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Efetivo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte).

719001354 ANTONIA MÁIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA

CAMPUS CAMEAM-RN

1. EDUCAÇÃO-PFEDI

1.1. PAU DOS FERROS-RN

719002389 MARIA ERIDAN DA SILVA SANTOS

2. GEOGRAFIA- PFGEI

2.1. PAU DOS FERROS-RN

719001638 ANDREZA TACYANA FELIX CARVALHO

3. ENFERMAGEM - PFENI

3.1 PAU DOS FERROS - RN

719000679 DIANA PAULA DE SOUZA REGO PINTO CARVALHO

ANEXO II PORTARIA Nº 0812/2018 - GP/FUERN, de 09 de Abril de 2018.

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);

d) cadastro de pessoas físicas - CPF (cópia autenticada em cartório);

e) título de eleitor (cópia autenticada em cartório) e certidão de quitação eleitoral;

f) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);

g) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório);

h) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);

i) cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório);

j) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);

k) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);

l) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual, cujo o modelo está disponível no link <http://prorhae.uern.br/default.asp?item=prorhae-form-doc-leg> (no item formulários ? Declaração Acúmulo de Cargos), com firma reconhecida em cartório;

m) comprovação dos pré requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016-Reitoria/FUERN;

n) cópia do cartão da conta bancária do Banco do Brasil (não precisa autenticar);

o) visto de permanência, se estrangeiro;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;

q) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO III PORTARIA Nº 0812/2018 - GP/FUERN, de 09 de Abril de 2018.

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL a)

hemograma (validade de 90 dias);

b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);

c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);

d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);

e) sumário de urina com sedimentoscopia (validade de 90 dias);

f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);

g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);

h) citologia oncológica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);

i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);

j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);

k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);

l) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte-FAPERN

PORTARIA Nº. 11/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

UILAME UMBELINO GOMES, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FAPERN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.456/2004 e pela Lei Complementar nº 257/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado ao servidor, senhor PAULO WALDEMIRO SOARES CUNHA, os poderes conferidos ao DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINAN-CEIRO desta fundação.

Art. 2º Em ato contínuo, revogue-se, parcialmente, a concessão de férias ao aludido servidor, cujo período de férias compreenda o período entre o dia 01/03/2018 a 30/03/2018, devendo, todavia, serem interrompidas a partir dia 16/03/2018, restando um saldo remanescente de férias a serem gozadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Natal, 20 de Março de 2018

UILAME UMBELINO GOMES

Diretor Presidente da FAPERN

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar

de Promoção Turística - EMPROTUR

PORTARIA nº 016/2018, de 09 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda, tendo em vista o que dispõe o DECRETO GOVERNAMENTAL nº 20.686/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.793, edição do dia 29/02/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias de nº 014/2018 que exonerou Dilermando Rocha do Lago, matrícula nº 177.414-0 do cargo em comissão de Subgerente de Operações Turísticas, e a de nº 015/2018 que nomeou Mariele Leite da Costa Araújo para o cargo em comissão de Subgerente de Operações Turísticas, ambas expedidas em 06 de abril de 2018 pela Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 14.146 de 07 de abril de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Plínio Teixeira Campos

Diretor Presidente Interino

Ata da 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 398/2018-GS/SESAP, de 28 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao Artigo 20, § 7º, da Lei Complementar nº 333/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 343/2007, e Considerando o que consta no Processo nº 35684/2018-1-SESAP,

RESOLVE:

Reduzir de 40(quarenta) horas para 20(vinte) horas semanais, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, a jornada de trabalho do(a) servidor(a) Welington Vanucci Negreiros Guimarães, 198.408-0, vínculo I, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hosp. Deoclecio Marques de Lucena - Parnamirim/RN, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap.

Publique-se e cumpra-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde Pública

Portaria nº 460/2018-GS/SESAP, de 09 de Abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 225105/2017-1.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 4.788/2017-GS/SESAP, de 12 de Dezembro de 2017, publicada do DOE nº 14.071, de 16 de Dezembro de 2017, em nome do(a) servidor(a) Klinger Péricles Pinto Diniz, Matrícula nº 75.287-8, lotado no Hospital Regional Helio Morais Marinho - Apodi/RN.

Publique-se e cumpra-se.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde Pública